



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

## CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 091/2026

Com respaldo na Justificativa técnica e Administrativa de Nº 001/2026 de 16/01/2026

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **RANNYELLE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 019.225.491-00, residente e domiciliada na Rua Antônio Moreira das Neves, nº 125, bairro Sebastião Dias I – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

**1.1.** Considerando a justificativa técnica e administrativa nº 001/2026 de 16/01/2026, expedido pelo Prefeito Municipal, o qual autoriza as contratações temporárias diretas para todas as secretarias do município, pelo prazo estritamente necessário de até 06 (seis) meses, com objetivo de assegurar a continuidade do serviço público, ou até a conclusão regular de novo processo seletivo simplificado com cadastro reserva, já que se encontra em curso de preparação.

**1.2.** Considerando a justificativa para contratação e a solicitação através do processo eletrônico nº 1.132/226 da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Psicóloga no CRAS.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

**2.1.** Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal **R\$ 5.609,59 (cinco mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

**3.1.** O presente contrato será celebrado pelo período de **06-02-2026 até 05-08-2026**, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes e/ou reincidido caso ocorra a publicação da homologação do Processo Seletivo que encontra-se em andamento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

**4.1.** O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – do Cargo.

### CLÁUSULA QUINTA - ELEMENTO DE DESPESA

**5.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga, estando livre e não comprometido no Centro de Custo abaixo:

<b>Ordem</b>	<b>Secretaria Municipal</b>	<b>Centro de Custo</b>
--------------	-----------------------------	------------------------

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

01	Secretaria Municipal de Assistência Social	14.003
----	--	--------

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES

6.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### a) - DA CONTRATADA

I - Executar os serviços a **CONTRATADA**, em estrita observância às cláusulas contratuais.

II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.

V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.

VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

##### b) - DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento mensalmente.

II - Fiscalizar a execução contratual.

III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;

IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços do contrato;

V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designada como agente fiscal da execução deste contrato, nomeada através da Portaria nº 087/2021 de 18/01/2021, a servidora **LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA**, lotada na secretaria de assistência social.

8.2. A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.3. Fiscalizar e atestar os serviços a serem prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

8.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

8.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**8.7.** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelos seguintes motivos.

**9.2.** O vínculo das nomeações e/ou contratações diretas por prazo determinado, extinguir-se-á automaticamente:

- I** – pelo início da vigência do Processo Seletivo Simplificado/2026;
- II** – pelo término do prazo estabelecido no Contrato Temporário;
- III** – por acordo entre as partes;
- IV** – por decisão unilateral da Administração, devidamente motivada;
- V** – por pedido de demissão do nomeado e/ou contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e acordados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 19 de fevereiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**RANNYELLE DIAS DOS SANTOS**  
CONTRATADA

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
Testemunha

**GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES**  
Testemunha

**LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA**  
Fiscal do Contrato

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 25 Março 2026, 14:46:37

**Status:** Assinado

**Documento:** Contrato 091-2026 - Rannyelle Dias Dos Santos - Psicologa Do CRAS - Assistencia Social - Contrato Temporário.Pdf

**Número:** 53e011ef-264b-4fb1-b968-dd461b382c6a







**Data da criação:** 23 Março 2026, 10:38:46

**Hash do documento original (SHA256):** 03ee15166cf47e539a75e2c07bf9d9c156604530fdbc51badeee49ca70145622



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WALDECI BARGA ROSA</b> Data e hora da assinatura: 25/03/2026 14:46:36 Token: d5b6426c-74bb-4dd7-a9c8-972e4eb5614b</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</b> Data e hora da assinatura: 23/03/2026 13:55:22 Token: 84ff53a9-06f2-4ea1-b224-8ef503298d7c</p>	<p>Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350848, -53.759875 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</b> Data e hora da assinatura: 24/03/2026 20:44:14 Token: 651f616b-3132-4729-be45-7a05ce3a7d07</p>	<p>Assinatura  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.348663, -53.767080 IP: 168.228.39.98 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 Edg/146.0.0.0</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 53e011ef-264b-4fb1-b968-dd461b382c6a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 25 Março 2026, 14:46:37

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA</b> Data e hora da assinatura: 25/03/2026 14:43:00 Token: 60aaaed6-78a3-4421-9d16-0f1afc355fdf</p>	<p>Assinatura  Luciana Moraes de Oliveira</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566999584819 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: lucianamarcelovide@outlook.com</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>RANNYELLE DIAS DOS SANTOS</b> Data e hora da assinatura: 23/03/2026 15:16:55 Token: ad03cb15-3c04-4758-a094-06944e902a8e</p>	<p>Assinatura  RANNYELLE DIAS DOS SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566996033408 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: rannydias_@hotmail.com</p>	<p>IP: 177.174.238.48 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 53e011ef-264b-4fb1-b968-dd461b382c6a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



				Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga - DMAEG, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.		
087/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	GENIVALDO SALES BEZERRA	Considerando a justificativa para contratação e a solicitação da Secretaria de Assistência Social através do processo eletrônico nº 1.133/2026, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista.	valor mensal R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais)	06-02-2026 até 05-08-2026
088/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	MANOEL BATISTA GONÇALVES	Considerando a justificativa para contratação e a solicitação da Secretaria de Saúde através do processo eletrônico nº 1.066/2026, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista.	valor mensal R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais)	06-02-2026 até 05-08-2026
089/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	GABRIEL RODRIGUES PACHECO VIEIRA	Considerando a justificativa para contratação e a solicitação da Secretaria de Administração através do processo eletrônico nº 972/2026, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Técnico Administrativo.	valor mensal R\$ 2.074,87 (dois mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)	06-02-2026 até 05-08-2026
090/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO	Considerando a justificativa para contratação e a solicitação da Secretaria de Saúde através do processo eletrônico nº 943/2026, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Técnico em Radiologia.	valor mensal R\$ 2.699,46 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)	06-02-2026 até 05-08-2026
091/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	RANNYELLE DIAS DOS SANTOS	Considerando a justificativa para contratação e a solicitação através do processo eletrônico nº 1.132/226 da Secretaria Municipal de Assistência Social, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Psicóloga no CRAS.	valor mensal R\$ 5.609,59 (cinco mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).	06-02-2026 até 05-08-2026
092/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	LUCÉLIA RIBEIRO DE MORAES MARTINI	Considerando a justificativa para contratação e a solicitação através do processo eletrônico nº	valor mensal R\$ 4.871,19 (quatro mil, oitocentos e	06-02-2026 até 05-08-2026